



“CULTURA DO CANCELAMENTO”: ENTRE JUSTIÇA SOCIAL E LINCHAMENTO VIRTUAL

DANIELY DE LA VEGA^{1*}

1 INTRODUÇÃO

O crescimento das redes sociais como palco de disputas discursivas, morais e políticas proporcionou o surgimento de práticas que, embora não sejam novas em essência, tomaram formas diferentes no ambiente digital. Entre essas práticas, o “cancelamento” ocupa um lugar de destaque no debate público, recebendo tanto defesas quanto críticas. Esse fenômeno assume diferentes sentidos conforme o contexto em que se apresenta: ou aparece como um instrumento de justiça social e responsabilização, ou como prática silenciadora e de perseguição.

O termo “cancelamento” é frequentemente associado a ações coletivas que visam deslegitimar, isolar ou boicotar figuras públicas e instituições envolvidas em comportamentos considerados ofensivos, discriminatórios ou que ferem determinadas pautas sociais. Contudo, ao mesmo tempo que pode ser compreendido como uma forma legítima de mobilização política e denúncia de opressões, o cancelamento também levanta questões éticas e políticas profundas. O fenômeno se encontra em uma área de tensão entre justiça e punitivismo, crítica e linchamento moral.

Diante disso, este texto busca discutir as complexidades envolvidas nesse fenômeno, com base em textos acadêmicos que o problematizam sob diferentes perspectivas.

2 ENTRE RESPONSABILIZAÇÃO E ESPETÁCULO PUNITIVO

A expressão “cultura do cancelamento” se popularizou na década de 2010, principalmente na plataforma X (antigo Twitter), sendo inicialmente vinculada a movimentos de resistência e denúncia protagonizados por grupos historicamente marginalizados, como mulheres, pessoas negras e LGBTQIA+. Tais mobilizações tinham como objetivo principal chamar atenção para comportamentos preconceituosos, atitudes opressoras e falas discriminatórias, buscando responsabilizar socialmente aqueles que, em posição de destaque ou influência, reproduziam violências muitas vezes naturalizadas. Como observam Giunti e Inocêncio (2022), o cancelamento funciona, nesse contexto, como um gesto de rejeição, um mecanismo de censura social a práticas e discursos considerados moralmente inaceitáveis.

Entretanto, o que em um primeiro momento se configura como crítica pode rapidamente se transformar em um espetáculo punitivo. Sem mediações institucionais ou critérios, o cancelamento opera por meio de julgamentos sumários, geralmente baseados em trechos descontextualizados, interpretações equivocadas ou expectativas idealizadas de conduta. Guidolini e Specimille (2020) apontam que, apesar de distanciar-se da violência física dos linchamentos públicos da Antiguidade, o cancelamento contemporâneo reproduz sua lógica: humilhação, exposição, condenação e supressão da subjetividade do indivíduo cancelado. As consequências, ainda que simbólicas, são profundas: perda de contratos, reputações feridas, isolamento social e impactos psicológicos.

Essa dinâmica se agrava na medida em que a lógica algorítmica das plataformas favorece conteúdos sensacionalistas e polarizados. A viralização se torna, nesse cenário, não um subproduto, mas um motor do cancelamento: quanto mais compartilhamentos, comentários e indignação, maior o alcance da condenação. A responsabilização se torna, assim, uma punição pública onde a perfeição moral é exigida e a possibilidade de erro é negada. A ausência de escuta, a negação do direito à retratação e a irreversibilidade da punição contribuem para instaurar um clima de vigilância e medo, no qual qualquer indivíduo – famoso ou anônimo – pode tornar-se alvo de exclusão. O cancelamento, nesse sentido, deixa de ser instrumento de justiça e passa a funcionar como dispositivo disciplinador, que atua na normatização dos discursos e comportamentos no espaço digital.

¹ Mestranda em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

3 A POLÍTICA E A MORALIDADE NA CULTURA DO CANCELAMENTO

O fenômeno do cancelamento possui uma natureza ambivalente também em sua dimensão política. Como observam Orlandini e Cassiano (2021), ele pode agir tanto como veículo de politização quanto como agente de despolitização. Por um lado, a prática atua como forma de pressão social capaz de pautar discussões urgentes, questionar comportamentos abusivos ou negligentes e responsabilizar publicamente figuras de influência. Ao mobilizar coletivamente a indignação, o cancelamento transforma pautas invisibilizadas – como direitos humanos, questões de gênero, saúde pública e representatividade – em temas de circulação ampla na esfera digital. Assim, em seu aspecto politizante, pode contribuir para a ampliação do debate democrático e o pressionamento nas estruturas de poder.

No entanto, a mesma força que permite visibilizar pautas importantes pode, por vezes, ser mobilizada de forma desproporcional, convertendo o espaço do diálogo em um palco de punição. O caso de Karol Conká no Big Brother Brasil 21 ilustra bem essa dinâmica. Após atitudes consideradas abusivas dentro do *reality show*, a artista passou a ser alvo de rejeição massiva nas redes, recebendo ofensas e campanhas de boicote.

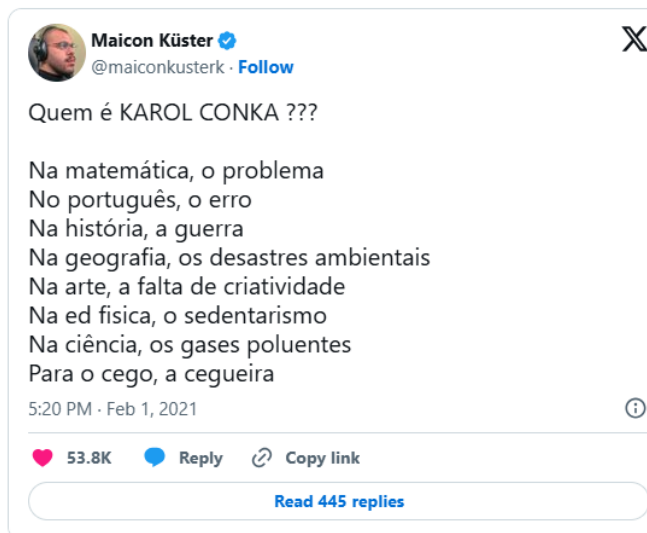


Imagem 1: postagem de um usuário do X.
Fonte: Küster (2021).

A publicação apresentada viralizou ao listar Karol Conká como algo negativo em todas as disciplinas escolares. A postagem, embora revestida de humor, ilustra como a figura da artista foi reduzida a uma caricatura do mal, em um processo que mobiliza o riso para naturalizar a punição.

Embora seja necessário reconhecer a legitimidade das críticas diante dos comportamentos da participante dentro do programa, a hostilidade exagerada revelou uma disposição voltada mais à humilhação pública do que à reflexão. Transformar o cancelamento em um

espetáculo – alimentado por algoritmos – tende a obscurecer as possibilidades de reconstrução pública da imagem.

Nessa situação, os chamados “tribunais da internet” funcionam com uma lógica disciplinadora que ultrapassa a simples responsabilização e se aproxima de formas de controle social. Como analisa Foucault (1988, apud Giunti; Inocência, 2022), o poder contemporâneo não está concentrado apenas nas instituições formais, mas se manifesta de forma difusa, em práticas cotidianas de vigilância e correção moral. O cancelamento, quando movido por essas lógicas, tende a substituir a deliberação por silenciamento e a crítica por exclusão.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender o fenômeno do cancelamento exige ir além dos conflitos simplistas entre “liberdade de expressão” e “censura identitária”. Trata-se de pôr em xeque os modos como construímos os parâmetros de convivência em uma sociedade hiperconectada e em constante tensão. O cancelamento pode ser um importante instrumento de denúncia e visibilização de pautas negligenciadas – sobretudo quando o Estado e a mídia tradicional falham –, mas seu uso desmedido pode gerar injustiças e silenciar vozes ao invés de promovê-las.

É preciso, portanto, distinguir o cancelamento que promove críticas construtivas daquele que se transforma em espetáculo de punição e exclusão. A crítica é essencial à democracia; o desafio é construí-la em bases éticas, dialógicas e conscientes. Em vez de um tribunal virtual, talvez devamos almejar um espaço digital onde o debate possa desenvolver-se sem medo e com responsabilidade.

5 REFERÊNCIAS

BARBOSA, Otavio Luis; SPECIMILLE, Patricia. A internet nunca esquece: consequências da “cultura do cancelamento” no debate público. **Revista do PET-Economia UFES**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 13-17, dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/peteconomia/article/view/33803>. Acesso em: 9 maio 2025.

GIUNTI, Débora; INOCÊNCIO, Luana. Cultura do cancelamento: entre ativismo digital, memes e discurso de ódio. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE, 15., 2022, Poço de Caldas. **Anais [...]**. São Paulo: Intercom, 2022. p. 1-6. Disponível em: https://www.academia.edu/98651676/Cultura_do_Cancelamento_entre_ativismo_digital_memes_e_discurso_de_%C3%B3dio. Acesso em: 9 maio 2025.

KÜSTER, Maicon. **Quem é Karol Conká?** 1 fev. 2021. X: @maiconkusterk. Disponível em: <https://x.com/maiconkusterk/status/1356336526360248321>. Acesso em: 10 maio 2025.

ORLANDINI, Maiara Garcia; CASSIANO, Fernanda Garcia.
Central do cancelamento: potencialidades e esvaziamentos
políticos discursivos da cultura do cancelamento.
Comunicologia: Revista de Comunicação da Universidade
Católica de Brasília, Brasília, v. 14, n. 2, p. 1-16, jul./dez.
2021. Disponível em:
[https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RCEUCB/article
/view/13568](https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RCEUCB/article/view/13568). Acesso em: 9 maio 2025.